

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º
19/2020, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas da Gerência do Entrepósito da CEASAMINAS em Barbacena/MG;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de seu vencimento, nos termos do item 12, do Contrato n.º 19/2020 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 93, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 19 de maio de 2021.

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas

Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**

Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376.**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

